



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PROCESSO Nº:036.000.00041/2020-1

ÓRGÃO: Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH

GESTOR: Valmor Barbosa Bezerra

PERÍODO: 01/01/2019 a 31/01/2019

GESTOR: Ubirajara Barreto Santos

PERÍODO: 01/02/2019 a 31/12/2019

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 12/2020/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2019, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoantes disposições da Lei Estadual Nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art. 11 da Lei Nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, apresentada sob a responsabilidade dos agentes citados no Rol de Responsáveis, às fls. 09 a 17, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH, foi entregue à Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, em 28 de fevereiro de 2020, composto por 02 vias, sendo uma original e uma cópia, e cada volume numerado de 001 a 123, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Nº 001/SETC/2020, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, Inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/2020/SETC e no Art. 10, alínea “c” da mesma Instrução, consta às fls. 09 a 17, e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Fundo, às fls. 110 a 123, conforme o Art. 10, alínea “h”, item 2 da IN nº 001/SETC/2020.

2.3 – Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento do Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Secretaria a qual o FUNERH está vinculado, foi anexado à fl. 03 da Prestação de Contas Anual, conforme estabelece o item V do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, na forma do Anexo XVII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.

2.4 – Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão foi apresentado às fls. 04 a 06, descrevendo as principais ações executadas no período a que se refere a Prestação de Contas.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 18, demonstra que não houve notificações durante o exercício de 2019.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O Orçamento do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH, para o exercício financeiro de 2019, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.495, de 28 de dezembro de 2018, com previsão de Receitas e fixação as Despesas para o exercício de 2019 no valor de R\$ 10.927.920,00, sendo que R\$ 8.512.920,00, refere-se a Recursos do Tesouro e R\$ 2.415.000,00, refere-se à Repasse de Outras Entidades, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotação por Órgão do Governo às fls. 19 a 21, e Quadro de Especificação da Receita do Estado, à fl. 97.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 22 a 26, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 98, o FUNERH apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação totalizou R\$ 5.786.920,00, entretanto, considerando o Destaque de Crédito registrado no Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 45, a Dotação Final passou a ser R\$ 5.204.723,94, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	10.927.920,00
B	Créditos Adicionais	2.690.000,00
C	Dotação Anulada	(7.831.000,00)
D	Dotação Final (=) (A+B-C)	5.786.920,00
E	Destaque de Crédito	(582.196,06)
F	Dotação Final = (D-E)	5.204.723,94

2.6.2 – Da Receita

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, às fls. 27 e 28, bem como o Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, à fl. 43, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se uma insuficiência na arrecadação de R\$ 2.280.916,53, conforme detalhado no quadro abaixo:

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	1.855.000,00	134.083,47	-1.720.916,53
RECEITAS DE CAPITAL	560.000,00	,00	-560.000,00
TOTAL	2.415.000,00	134.083,47	-2.280.916,53



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Do confronto da receita realizada com a receita prevista, verificou-se que a receita arrecadada equivale a 5,55% da prevista, demonstrando insuficiência de arrecadação.

2.6.3 – Da Despesa

2.6.3.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Quanto à despesa, a diferença entre a dotação autorizada e a despesa empenhada é de R\$ 1.054.397,32, conforme Demonstração Comparativa da Despesa Autorizada com a Realizada, à fl. 42, bem como o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 98, configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

DESPESAS	ORÇAMENTO+ SUPLEMENTAÇÃO	DESTAQUE/ REMANEJAMENTO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	SALDO DISPONÍVEL
DESPESAS CORRENTES	5.618.140,00	-503.200,00	5.114.940,00	4.105.877,09	4.105.877,09	3.281.547,52	1.009.062,91
DESPESAS DE CAPITAL	168.780,00	-78.996,06	89.783,94	44.449,53	44.449,53	23.757,56	45.334,41
TOTAL	5.786.920,00	-582.196,06	5.204.723,94	4.150.326,62	4.150.326,62	3.305.305,08	1.054.397,32

2.6.3.2 – Dos Restos a Pagar

Verificou-se que houve inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 845.021,54, conforme relatório de Inscrição de Restos a Pagar, às fls. 85 e 86, não ocorrendo inscrição de Restos a Pagar Não Processados, conforme relatório de Inscrição de Restos a Pagar, à fl. 87, sendo possível observar na Dívida Flutuante, à fl. 47, bem como no Balanço Financeiro, à fl. 31.

RESTOS A PAGAR	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
NÃO PROCESSADOS	,00	,00	,00	,00
PROCESSADOS	,00	845.021,54	,00	845.021,54
TOTAL	,00	845.021,54	,00	845.021,54

2.6.4 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.6.4.1 – Balanço Orçamentário

Demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, conforme detalha o art. 102, da Lei nº 4.320/64.

O Balanço Orçamentário, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 27 e 28, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 3 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Do confronto entre Receita Realizada e Despesa Empenhada, verifica-se um Deficit orçamentário no valor de R\$ 4.016.243,15, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Realizada	134.083,47
(-)	Despesa Empenhada	(4.150.326,62)
=	DEFICIT ORÇAMENTÁRIO	-4.016.243,15

2.6.4.2 – Balanço Financeiro

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, *o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.*

O “Balanço Financeiro”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 31, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 4 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, demonstrado abaixo:

BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	134.083,47	408.101,98	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.150.326,62	2.876.712,89
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.522.023,36	2.620.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	444.322,06	320.506,98
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.292.442,50	590.120,71	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.462.567,55	585.884,38
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	189.006,70	353.888,26	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	80.339,80	189.006,70
TOTAL	7.137.556,03	3.972.110,95	TOTAL	7.137.556,03	3.972.110,95

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

- O saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 80.339,80, registrado no Balanço Financeiro, à fl. 31, encontra-se em conformidade com o saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, registrado no Balanço Patrimonial à fl. 32;
- Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de R\$ 189.006,70, com as disponibilidades finais, no valor de R\$ 80.339,80, constatou-se uma variação negativa no exercício de 2019 no valor de R\$ 108.666,90;
- O valor de R\$ 845.021,54, referente valor da Inscrição de Restos a Pagar Processados, contabilizado nos recebimentos extraorçamentários do “Balanço Financeiro”, à fl. 31,



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

encontra-se em conformidade com o valor da Inscrição de Restos a Pagar Processados, registrado no “Demonstrativo da Dívida Flutuante”, à fl. 47, e com o “Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar Processados, às fls. 85 e 86.

2.6.4.3 – Balanço Patrimonial

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, *o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais que são registrados em contas de compensação.*

O “Balanço Patrimonial”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 32 e 33, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 5 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, segue demonstrado abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL					
ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		ESPECIFICAÇÃO	PASSIVO	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	102.527,49	212.462,68	CIRCULANTE	865.323,19	39.278,24
NÃO CIRCULANTE	12.682.123,21	12.637.673,68	NÃO CIRCULANTE	,00	,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.919.327,51	12.810.858,12
TOTAL	12.784.650,70	12.850.136,36	TOTAL	12.784.650,70	12.850.136,36

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- O Ativo Total do FUNERH foi de R\$ 12.784.650,70, inferior ao exercício anterior da ordem de R\$ 12.850.136,36, diferença equivalente a 0,51%.
- O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, até 31/12/2019, alcançando nesta data o valor total de R\$ 102.527,49, representando 0,80% do Ativo Total.
- O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, após 31/12/2019, alcançando nesta data o saldo de R\$ 12.682.123,21, representando 99,2% do Ativo Total.
- No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, vencíveis até 31/12/2019. Ao final do exercício, o Passivo Circulante totalizou o valor de R\$ 865.323,19, superior ao valor do exercício anterior



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

que foi de R\$ 39.278,24, diferença equivalente a 2.203,05%, o que demonstra um aumento considerável nas obrigações a pagar.

e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, vencíveis após 31/12/2019. Não foram registradas, no exercício de 2019, obrigações a longo prazo.

No Balanço Patrimonial, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, às fls. 32 e 33, demonstrado no quadro abaixo, onde o Saldo Patrimonial se apresentou em 31 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 11.919.327,51, o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente na Conta Saldo Patrimonial (Lei 4.320/64) – PCASP à fl. 40.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2019				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C+D)
-248.017,58	8.607.145,31	8.359.127,73	3.560.199,78	11.919.327,51

O “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes,” referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 34, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 5a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, cujo saldo patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, foi de R\$ 11.919.327,51.

O Quadro das Contas de Compensação, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 35, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 5b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, sem movimentação no exercício.

O “Quadro do Superavit / Deficit Financeiro”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 36, conforme estabelecido no Art. 10, alínea “e”, item 5c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, bem como no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, demonstrando *decifit* financeiro no exercício de 2019 no valor de R\$ 774.883,89.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

2.6.4.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a *Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.*

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 37 a 39, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 6 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, as “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, apresentaram um Resultado Patrimonial Negativo da ordem de R\$ 248.017,58, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	3.656.106,83	3.030.185,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	3.904.124,41	3.013.558,30
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	-248.017,58	16.627,54

2.6.4.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a *Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.*

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentada na Prestação de Contas à fl. 40, conforme estabelecido no Art. 10, alínea e, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, bem como no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, demonstrando uma geração líquida de caixa negativa no valor de R\$ 108.666,90.

2.6.5 – Dívida Fundada Interna e Externa

As Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa, às fls. 48 e 49 foram apresentadas nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE



Normativa nº 001/SETC/2020, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

2.6.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, à fl. 64, e registra que não houve movimento no exercício de 2019.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Fundo, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, à fl. 65, e registra que não houve movimento no exercício de 2019.

2.7 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.7.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2019 no montante de R\$ 81.416,75, não são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 856.300,64, conforme registrados no demonstrativo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 34, havendo um déficit financeiro no valor de R\$ 774.883,89.

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Ativo Financeiro	81.416,75
(-)	Passivo Financeiro	856.300,64
=	Resultado	-774.883,89

Fonte: i-gesp/SEFAZ

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2019, contabilizadas no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, fls. 32 e 33, na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, apresentou um saldo total de R\$ 80.339,80, não sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante da ordem de R\$ 865.323,19 conforme demonstrado no quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	80.339,80
(-)	Passivo Circulante	865.323,19
=	Resultado	-784.983,39

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias do mês de dezembro/2019, às fls. 74 a 84, em conjunto com as respectivas Conciliações, às fls. 68 a 73, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 32.

2.7.2 – Do Almojarifado

O saldo total no valor de R\$ 14.071,53 apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almojarifado”, à fl. 90, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, à fl. 88, bem como no saldo registrado à conta Estoque do Balanço Patrimonial, às fls. 32 e 33.

A movimentação de entradas e saídas constantes no “Demonstrativo Conta-Valores do Almojarifado”, à fl. 89, apresenta divergência em relação à respectiva conta contábil no Relatório Balancete Contábil, fl. 51, qual seja, 1.1.5.6.1.00.00 – ALMOJARIFADO – CONSOLIDAÇÃO. No entanto, os saldos inicial e final estão em conformidade.

2.7.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total no valor de R\$ 44.449,53, apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl. 91, confere com o saldo observado na respectiva conta contábil do Relatório Balancete Contábil, fl. 52, qual seja 1.2.3.1.1.00.00 – BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 92 e os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 93 e 94, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XI, XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE



2.8 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls. 100 a 103, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, apresentou um valor total de R\$ 3.155.793,32, correspondente aos pagamentos executados no exercício financeiro de 2019.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, à fl. 104, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, não apresentou movimentação em valor no exercício financeiro de 2019.

2.9 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidos e Recebidos, às fls. 105 e 106, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XV e XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

2.10 – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendas do Gestor e Ordenador de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2019, ano-calendário 2018, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNERH, às fls. 107 a 109.

2.11 - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, à fl. 99, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 10º, letra “h”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

3 – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNERH, às fls. 01 a 123, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de **Parecer de Regularidade** sobre o Processo desta Prestação de Contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNERH, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 19 de maio de 2020.

Juicleide Hora Reis
Téc. em Contabilidade
CRC/SE 4.555/SE



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO Nº: 036.000.00041/2020-1
ÓRGÃO: Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH
GESTOR: Valmor Barbosa Bezerra
PERÍODO: 01/01/2019 a 31/01/2019
GESTOR: Ubirajara Barreto Santos
PERÍODO: 01/02/2019 a 31/12/2019
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019
RELATÓRIO TÉCNICO: 12/2020/SETC

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 12/2020/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH**, às fls. 01 a 123, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto a observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2020, de 14 de fevereiro de 2020.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 12/2020/SETC, opinamos pela **regularidade** da Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 19 de maio de 2020.


RAFAEL SANTOS PEREIRA
Diretor
Contador CRC/SE 7257/O-2



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO Nº: 036.000.00041/2020-1

ÓRGÃO: Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH

GESTOR: Valmor Barbosa Bezerra

PERÍODO: 01/01/2019 a 31/01/2019

GESTOR: Ubirajara Barreto Santos

PERÍODO: 01/02/2019 a 31/12/2019

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 12/2020/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020 e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 12/2020 cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 19 de maio de 2020.

ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
Secretário de Estado